



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

**AUTÓGRAFO Nº 03/2026**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 07/2026, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Fixa o piso salarial de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos do § 9º, do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 120, de 06 de maio de 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade em R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), em obediência ao disposto no § 9º, do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 120, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do § 9º, do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 09 de março de 2026.

Assinado de forma digital por  
GILBERTO QUIRINO  
DE SA:69881081491 SA:69881081491  
Dados: 2026.03.09 08:56:56 -03'00'

**GILBERTO QUIRINO DE SÁ**  
Presidente